



3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 02/2014 – RA XX, nos termos do Padrão nº 13/2002 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
Processo: 300.000.136/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**, CNPJ nº 05.750.487/0001-43, representado por **MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS**, CPF Nº 086.653.381-87, na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras – RA XX, com delegação de competência preceituada no Decreto nº 32.598/2010 que estabelece as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A.**, doravante denominada Locadora, representada pela **EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 16.810.757/0001-80, com sede na ADE Conjunto 19 Lote 39 - Águas Claras – Brasília - DF - CEP 71.989-000, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como escopo a alteração contratual para modificar o nome da Parte Locadora do imóvel objeto da presente locação, de **POLITEC PARTICIPAÇÕES LTDA** para **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A.**, certidão de ônus, fls. 872/875, tendo como representante legal, a empresa **EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 16.810.757/0001-80, com sede na ADE Conjunto 19 Lote 39 - Águas Claras – Brasília - DF - CEP 71.989-000, conforme documento legal, fls. 835/837, com amparo e fundamento no despacho nº 022/2017 – ASTEC/RAXX, fls. 893/897 e Parecer nº 000469/2014 – PROCAD/DF.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a partir de janeiro de 2017.

- I – Unidade Orçamentária: 59.122
- II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9768
- III - Natureza de Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de Empenho: 2017NE0089

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após sua assinatura, após o que deverá ser providenciado seu registro.

Águas Claras - DF, 03 de maio de 2017.

Pela Contratante

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
Administrador Regional de Águas Claras – RA XX

Pela Contratada

GILBERTO JOSÉ ROSSI
Representante Legal